



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1058, DE 09 DE SETEMBRO DE 1996

ARQUIVE-SE

Em 19-09-96

*[Handwritten signature]*  
Presidente

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO DAGOBERTO D. A. D'AVILLA, BAIRRO / BOA VISTA, PLANTA I, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreto e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - **Bica** denominada Rua DAVID ANTONIO ALVES, a atual Rua LXXXVII, que tem início na Avenida Aristides Antonio Falcão, Loteamento Dagoberto D.A.D'Avilla, Bairro Boa Vista, Planta I, 1º Distrito do Município de Cachoeiras de Macacu-RJ.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de setembro de 1996

*[Handwritten signature]*  
MÁRIO JORGE ASSAF  
Prefeito Municipal